

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 2.038, de 08 de maio de 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.412 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1074 – Apoio Financeiro FPM - Educação

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 1074 – Apoio Financeiro FPM - Educação, no valor de R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Baschi

Prefeito Municipal